

**REGULAMENTO (CE) N.º 1517/2004 DO CONSELHO****de 25 de Agosto de 2004****que altera o Regulamento (CE) n.º 798/2004 do Conselho que renova as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia/Mianmar e revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2000**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 798/2004 do Conselho, de 26 de Abril de 2004, que renova as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia/Mianmar e revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2000 <sup>(1)</sup>, nomeadamente o seu artigo 12.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo II do Regulamento (CE) n.º 798/2004 contém a lista das autoridades competentes às quais foram atribuídas funções específicas relativamente à aplicação do referido regulamento.
- (2) Em 1 de Maio de 2004, a República Checa, a Estónia, Chipre, a Letónia, a Lituânia, a Hungria, Malta, a Polónia, a Eslovénia e a Eslováquia aderiram à União Europeia. O Acto de Adesão não prevê a alteração do referido anexo.

- (3) As autoridades competentes dos novos Estados-Membros devem, por conseguinte, ser incluídas no referido anexo a partir de 1 de Maio de 2004,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O anexo II do Regulamento (CE) n.º 798/2004 é alterado de acordo com o anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

É aplicável a partir de 1 de Maio de 2004.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 25 de Agosto de 2004.

*Pela Comissão*  
Christopher PATTEN  
*Membro da Comissão*

---

<sup>(1)</sup> JO L 125 de 28.4.2004, p. 4.

## ANEXO

O anexo II do Regulamento (CE) n.º 798/2004 é alterado do seguinte modo:

1) Entre as entradas relativas à Bélgica e à Dinamarca, é inserido o seguinte:

«REPÚBLICA CHECA

Ministerstvo průmyslu a obchodu

Licenční správa

Na Františku 32

110 15 Praha 1

Tel.: (420-2) 24 06 27 20

Fax: (420-2) 24 22 18 11

Ministerstvo financí

Finanční analytický útvar

PO Box 675

Jindřišská 14

111 21 Praha 1

Tel.: (420-2) 57 04 45 01

Fax: (420-2) 57 04 45 02»

2) Entre as entradas relativas à Alemanha e à Grécia, é inserido o seguinte:

«ESTÓNIA

Eesti Välisministeerium

Islandi väljak 1

15049 Tallinn

Tel.: (372-6) 31 71 00

Fax: (372-6) 31 71 99

Finantsinspektsioon

Sakala 4

15030 Tallinn

Tel.: (372-6) 68 05 00

Fax: (372-6) 68 05 01»

3) Entre as entradas relativas à Itália e ao Luxemburgo, é inserido o seguinte:

«CHIPRE

Υπουργείο Εξωτερικών

Λεωφ. Προεδρικού Μεγάρου

1447 Λευκωσία

Τηλ. (357-22) 30 06 00

Φαξ (357-22) 66 18 81

Ministry of Foreign Affairs

Presidential Palace Avenue

1447 Nicosia

Tel.: (357-22) 30 06 00

Fax: (357-22) 66 18 81

LETÓNIA

Latvijas Republikas Ārlietu ministrija

Brīvības iela 36

Rīga LV1395

Tel. Nr. (371) 701 62 01

Fax Nr. (371) 782 81 21

Noziedzīgi iegūto līdzekļu legalizācijas novēršanas dienests

Kalpaka bulvārī 6,  
Rīgā, LV 1081  
Tel.: (371) 704 44 31  
Fax: (371) 704 45 49

LITUĀNIJA

Economics Department  
Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Lithuania  
J. Tumo-Vaižganto 2  
LT-2600 Vilnius  
Tel.: (370-5) 236 25 92  
Fax: (370-5) 231 30 90»

- 4) Entre as entradas relativas ao Luxemburgo e aos Países Baixos, é inserido o seguinte:

«HUNGRIA  
Pénzügyminisztérium  
1051 Budapest  
József nádor tér 2-4.  
Tel.: (36-1) 327 21 00  
Fax: (36-1) 318 25 70

MALTA

Bord ta' Sorveljanza dwar is-Sanzjonijiet  
Direttorat ta' l-Affarijiet Multilaterali  
Ministeru ta' l-Affarijiet Barranin  
Palazzo Parisio  
Triq il-Merkanti  
Valletta CMR 02  
Tel.: (356-21) 24 28 53  
Fax: (356-21) 25 15 20»

- 5) Entre as entradas relativas à Áustria e a Portugal, é inserido o seguinte:

«POLÓNIA  
Ministerstwo Spraw Zagranicznych  
Departament Prawno – Traktatowy  
Al. J. CH. Szucha 23  
PL-00-580 Warszawa  
Tel.: (48-22) 523 93 48  
Fax: (48-22) 523 91 29»

- 6) Entre as entradas relativas a Portugal e à Finlândia, é inserido o seguinte:

«ESLOVÉNIA  
Bank of Slovenia  
Slovenska 35  
1505 Ljubljana  
Tel.: (386-1) 471 90 00  
Fax: (386-1) 251 55 16  
<http://www.bsi.si>

Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Slovenia  
Prešernova 25  
1000 Ljubljana  
Tel.: (386-1) 478 20 00  
Fax: (386-1) 478 23 47  
<http://www.gov.si/mzz>

## ESLOVÁQUIA

Para assistência técnica e financeira relacionada com actividades militares:

Ministerstvo hospodárstva Slovenskej republiky  
Sekcia obchodných vzťahov a ochrany spotrebiteľa  
Mierová 19  
827 15 Bratislava  
Tel.: (421-2) 48 54 21 16  
Fax: (421-2) 48 54 31 16

Para fundos e recursos económicos:

Ministerstvo financií Slovenskej republiky  
Štefanovičova 5  
817 82 Bratislava  
Tel.: (421-2) 59 58 22 01  
Fax: (421-2) 52 49 35 31»

7) A seguir à entrada relativa ao Reino Unido, é inserido o seguinte:

«COMUNIDADE EUROPEIA  
Comissão das Comunidades Europeias  
Direcção-Geral Relações Externas  
Direcção PESC  
Unidade A.2: Questões jurídicas e institucionais para as relações externas - Sanções  
CHAR 12/163  
B-1049 Bruxelas  
Tel.: (32-2) 295 81 48, 296 25 56  
Fax: (32-2) 296 75 63».

---